

ATA DE 28/08/2013

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e oito de agosto de dois mil e treze

Ata nº19

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Vice-Presidente Dr. Luís Miguel Ferro Pereira que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr.ª Natália Lopes Ramos, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus.-----

---Não compareceu a Senhora Presidente da Câmara Dr.ª Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira por se encontrar de férias.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Vice-Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---O Senhor Vice-Presidente propôs, nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os seguintes pontos: ***Prestação de Serviços para Coordenação de Segurança em Obra de Empreitadas e Prestação de Serviços para Execução dos Transportes Escolares para o Ano Letivo 2013/2014, em Carreira Pública (Vinhetas)***, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos.-----

a) Prestação de Serviços para Coordenação de Segurança em Obra de Empreitadas-

---Foram presentes as informações nºs.257 e 258/2013 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, respeitante à Prestação de Serviços de Coordenação de Segurança em Obra das empreitadas “Beneficiação da Rua da Estalagem, em Sarnadas de Ródão e Passeio Pedonal da Ponte do Enxarrique-1ª.Fase”. -----

---Analisadas as informações, constata-se que o prazo da referida Prestação de Serviços adjudicada à firma F.G.2004- Engenharia, Fiscalização e Gestão, Lda. para coordenação

das empreitadas «Beneficiação da Rua da Estalagem, em Vila Velha de Ródão e Passeio Pedonal do Enxarrique-1ª.Fase» não é suficiente, por motivos que se prendem com a realização das obras referidas, pelo que é necessário adjudicar uma nova Prestação de Serviços de Coordenação e Segurança em Obra que garanta o acompanhamento e finalização das referidas empreitadas;-----

---Verifica-se, no entanto, que não pode a adjudicação em causa ser feita à firma «F.G.2004-Engenharia, Fiscalização e Gestão, Lda.», a qual garantiu a respetiva coordenação até à presente data, em virtude dos valores adjudicados àquela firma desde 2011 terem ultrapassado os limites impostos (75.000,00 €) pelo Código dos Contratos Públicos (nº.2 do artigo 113ºdo CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº.278/2009 de 2 de Outubro);-----

---Nestes termos, a Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalhos não subordinados, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na Câmara Municipal trabalhadores que possam desempenhar os trabalhos em causa;-----

b) – Será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c)– A despesa tem cabimento orçamental nas rubricas 03/07030301 com o PPI 2005/I/3 e 05/07030305 com o PPI 2002/I/142;-----

d)- A presente Prestação de Serviços foi sujeita á respetiva redução remuneratória, nos termos do nº.1 do artigo 75º. da Lei 66-B/2012 da LOE;-----

foi deliberado por unanimidade, proceder à contratação da Prestações de Serviços de Coordenação e Segurança em Obra das empreitadas acima indicadas, através do Ajuste Direto Regime Normal, ao abrigo da alínea a) do nº.1 do artigo 20º. do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto Lei nº.278/2009 de 2 de outubro, na Plataforma Eletrónica www.compraspublicas.com à firma «FTCR-Sociedade Unipessoal, Lda.», com sede na Rua Dr. João Frade Correia, nº.2 – Loja 5, em Castelo Branco, contribuinte nº. 507 529 855, no valor total de 3.059,00 € (Três mil e cinquenta e nove euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

b) Prestação de Serviços para Execução dos Transportes Escolares para o Ano

ATA DE 28/08/2013

Letivo 2013/2014, em Carreira Pública (Vinhetas) -----

--- Foi presente a informação n.º014/13 do setor da educação referente á prestação de serviços para execução dos transportes escolares para o ano letivo 2013/2014, em carreira pública (vinhetas).-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

---Nos termos dos artigos 113.º,n.º2 e 24.º, n.º1, alínea e) do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com o valor em causa, que se prevê que seja de 44.733,40€ (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e três euros e quarenta cêntimos), para o ano letivo de 2013/2014, poder-se-ia adotar a escolha do procedimento por ajuste direto regime normal, com convite a uma entidade, que neste caso teria de ser a Rodoviária da Beira Interior, SA, como nos anos anteriores, por ser a empresa concessionária dos transportes públicos na zona, de Vila Velha de Ródão, não havendo outra a realizar transportes públicos no concelho de Vila Velha de Ródão e entre Vila Velha de Ródão e Castelo Branco.-----

---Assim sendo e relativamente á aplicação do regime de contratação pública, previsto no C.C.P. importa referir que os serviços de transportes escolares relativos às “vinhetas”, podem ser considerados, dadas as suas características, como serviços que, para efeitos do C.C.P. não estão, nem sejam suscetíveis de estar submetidos a concorrência de mercado. Estas situações são consideradas, como contratação excluída da parte II do Código dos Contratos Públicos (conforme o n.º1 do artigo 5.º do C.C.P.), ou seja contratação excluída do regime da contratação pública.-----

--- A despesa tem cabimento orçamental;-----

---Foi deliberado por unanimidade, aprovar a prestação de serviços á firma Rodoviária da Beira Interior pelo valor total de 44.733,40€, IVA incluído.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 - Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.201.053,32 €” (dois milhões, duzentos e um mil, cinquenta e três euros e trinta e dois cêntimos), dos quais “2.155.865,16 €”

(dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “45.188,16 €” (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Alteração orçamental-----

---Foi presente a 12ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 89.100,00€ (oitenta e nove mil e cem euros), a 7ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento no valor de 58.900,00€ (cinquenta e oito mil e novecentos euros) e uma diminuição no valor de 42.100,00€ (quarenta e dois mil e cem euros) e a 10ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos com um aumento no valor de 21.000,00 (vinte e um mil euros) e uma diminuição de 6.000,00€ (seis mil euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---Foram colocadas, pelo senhor Vereador Abel Mateus, algumas questões relativamente a este ponto, nomeadamente, nas rubricas “Equipamento informático”, “Caixa Geral de Aposentações e “Ajudas de custo” que foram esclarecidas pelo senhor Vice-Presidente.-

5 – Procedimento de Contratação para Fornecimento de Energia Elétrica -----

---Foi presente a informação 5/2013 da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), que se arquiva nos documentos presentes à reunião, por onde verifica da necessidade de proceder à contratação do fornecimento de energia elétrica ao Município.-----

---Estimando-se que o encargo com o consumo energético do Município seja aproximadamente de € 300.000,00 por ano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de Junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicitar prévia autorização à Assembleia Municipal para realização da referida contratação, sendo a mesma precedida do procedimento legal exigível.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

6 – Fixação de Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, com base no disposto nos números 1 e 8 do artigo 112º do D.L. nº 287/2003 de 12 de Novembro, e ainda da alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na

ATA DE 28/08/2013

redação da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, fixe as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, em 2013 nos valores abaixo indicados.-----

---Igualmente foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que aprove a majoração referida na alínea d), abaixo indicada.-----

Taxas a propor à Assembleia Municipal: -----

a) - Prédios Rústicos: 0,8% (taxa estabelecida por lei);-----

b) - Prédios Urbanos: 0,6%; -----

c) - Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%;-----

d) - Prédios Urbanos Degradados: majoração de 30%; -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

7 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade propor à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto na Lei 5/2004 de 10 de Fevereiro, artigo 106, nº 2, alínea b), aprove a aplicação, no ano de 2014, de uma taxa de direitos de passagem sendo o seu percentual de 0,25%.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Participação Variável no IRS -----

---A Câmara Municipal deliberou, por 2 votos a favor e 2 votos contra dos senhores Vereadores Dr.^a. Natália Ramos e Abel Mateus, usando o senhor Vice-Presidente voto de qualidade, propor à Assembleia Municipal que, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 20º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro, que a participação do município de Vila Velha de Ródão no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município, relativamente ao ano de 2014, seja de 5%-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---Os senhores Vereadores referiram que votavam contra, uma vez que, em sua opinião, a participação do município no IRS deveria ser de 2,5%, sendo os restantes 2,5% distribuídos pelos sujeitos passivos.-----

9 – Lançamento de Derrama -----

---A Câmara Municipal deliberou, por 2 votos a favor e 2 votos contra dos senhores Vereadores Dr.^a. Natália Ramos e Abel Mateus, usando o senhor Vice-Presidente voto de qualidade, propor à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no artigo 14º da

Lei 2/2007 de 15 de Janeiro, e da alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que aprove:-----

1) O Lançamento de uma Derrama para o ano de 2013, nos termos do nº 1 do artigo 14º da Lei 2/2007, no valor de 1,2%;-----

2) Uma taxa reduzida de Derrama, no valor de 0,6%, nos termos do nº 4 do mesmo artigo.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---Os senhores Vereadores justificaram que votavam contra, porque acham que a taxa reduzida da Derrama de 0,6% não devia ser aplicada, mas sim anulada, beneficiando assim os pequenos comerciantes, afirmando “temos uma zona Industrial em que estão abrangidos e seria uma compensação por terem escolhido Vila Velha para se fixar”.-----

---O senhor Vice-Presidente referiu que a Câmara Municipal tem, presentemente, instrumentos que permitem apoiar de uma forma bem mais significativa os pequenos comerciantes, nomeadamente com o transporte que, todos os dias, é assegurado de todas as freguesias para a sede do concelho, com algum encargo para o Município, mas que faz toda a diferença e é uma forma de ajudar a manter a funcionar o respetivo comércio local. -----

10 – Protocolo com a Rodoviária da Beira Interior para o ano letivo 2012/2013 -----

--- Foi presente o Protocolo – que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião – a celebrar com a Rodoviária da Beira Interior, S.A. que visa assegurar alguns circuitos de transportes públicos deficitários, necessários aos Transportes Escolares, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão -----

---Foi presente o Protocolo – que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião - a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, no âmbito de apoio à creche, educação pré-escolar e de ensino básico, tendo a

ATA DE 28/08/2013

Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

---Esta deliberação foi tomada na ausência do Sr. Vice-Presidente que se ausentou da sala durante a apreciação e votação do protocolo.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

12 – Protocolo com a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense -----

---Foi presente o Protocolo – que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião - a celebrar com a **Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense**, no âmbito de apoio à creche, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

13 – Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão -----

---Foi presente o Protocolo – que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião - a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, no âmbito do fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo do Ensino, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

14 – Protocolo com a Associação de Pais -----

---Foi presente o Protocolo – que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião - a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, que visa garantir o apoio técnico ao Agrupamento de Escolas incluindo o ensino pré-escolar do concelho de Vila Velha de Ródão, nas variantes de Terapia da Fala e Acompanhamento Alimentar (Nutricionista), tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos da alínea m) do nº

2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

15 – Pedido de Autorização e Participação de Transportes Escolares -----

---Foram presentes duas cartas em nome de encarregadas de educação, em que solicitam que os seus educandos, no ano letivo de 2013/2014, utilizem os transportes da Câmara Municipal e a possibilidade de usufruir do passe escolar pagos na totalidade, pela Câmara Municipal, atendendo que vão frequentar o ensino obrigatório em Castelo Branco, pelo facto da sua inadaptação ao ensino normal, em Vila Velha de Ródão. -----

---Face aos argumentos apresentados foi solicitado ao Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão um esclarecimento sobre o assunto, tendo sido respondido que é convicção da Direção daquele Agrupamento, que ambos os alunos reuniam todas as condições para ter sucesso naquela escola.-----

---A Câmara Municipal tendo em conta a informação prestada pelo Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, deliberou, por unanimidade, não poder atender ao solicitado. -----

16 – Declaração de Interesse Público de Expropriação de Parcela de Terreno em Sarnadas de Ródão -----

---Em reunião de 29/12/2012 a Câmara Municipal aprovou o projeto, e programa de procedimento e caderno de encargos da empreitada “Beneficiação da Rua da Estalagem em Sarnadas de Ródão”; -----

---Na reunião de 03/07/2012 a Câmara Municipal registou a intenção de requerer a Declaração de Utilidade Pública da expropriação de 4 parcelas de terreno, em Sarnadas de Ródão, identificadas em quadro presente à reunião e que passou a fazer parte da ata, quadro esse onde também se encontram identificados os proprietário e identificações matriciais, que foram dadas como indispensáveis à realização da obra; -----

---Em cumprimento do estipulado no artigo 11º da Lei 168/99 de 18 de Setembro foram feitas diligências no sentido de adquirir os bens por via do direito privado mas, relativamente a um dos prédios essa possibilidade mostrou-se inviável. Relativamente ao prédio inscrito na matriz predial de Sarnadas de Ródão sob o artigo 141 da seção Q-Q1,

ATA DE 28/08/2013

descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 536, propriedade de Maria das Dores de Oliveira Gonçalves Venâncio de Carvalho e Joaquim Mário Venâncio Oliveira de Carvalho, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Freitas Branco, 34, 4º esq. Lisboa não foi aceite a proposta feita pela Câmara Municipal, nem foi apresentada qualquer contraproposta; -----

---A parcela, identificada em planta que faz parte da presente ata, do prédio 141 da seção Q-Q1 de Sarnadas de Ródão necessária à obra tem a área de 90m² e nela deve ser considerada uma área bruta de construção de 40,50m², tendo o valor proposto para a mesma, de acordo com relatório de perito presente a reunião, sido de 2.445,90€; -----

----Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do nº 6 do citado artigo 11º da Lei 168/99 de 18 de Setembro, apresentar à Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão requerimento para a declaração de utilidade pública da parcela atrás identificada, com carácter de urgência, uma vez que não só se destina a obra de interesse público, como a empreitada para a qual a parcela é necessária já está a decorrer, pelo que se torna necessário recorrer à posse administrativa dessa parcela. ----
A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

17 – Regulamentos Municipais: Publicidade e Ocupação de Espaço Público, Horário de Funcionamento e Estabelecimentos de Alojamento Local -----

---Na sequência da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 14/08/2013 foram presentes de novo, o Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, o Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Vila Velha de Ródão e o Regulamento Municipal de Estabelecimento de Alojamento Local, cujas cópias se encontram arquivadas nos documentos que foram presentes na reunião atrás referida.----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos Regulamentos e dar cumprimento ao disposto no artigo 118º. do Código do Procedimento Administrativo, abrindo o respetivo inquérito público. -----

18 – Subsídio de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias -----

---Foi presente a informação nº.009/2013, dos Serviços de Ação Social, de 01/08/2013, sobre um pedido de ajuda, nos termos do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias”, requerido por Paulo Jorge Almeida Matos Alves, por ter mudado a sua

residência de Vale de Moinhos Santarém, para Rodeios. -----

---Vista a referida informação e analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pedido.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

19 – Subsídios -----

---Este ponto foi retirado da ordem do dia.-----

20 – Informações-----

O Senhor Vice Presidente deu conhecimento: -----

a) – da informação dos Serviços (SAG), nos termos do nº.3 do artigo 65º. da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro;-----

b) - dos pagamentos efetuados que foram no valor de 291.398,50€.-----

---**A senhora vereadora Dr.ª. Natália Ramos** perguntou, em que ponto de situação se encontra o processo sobre uma construção ilegal existente junto da sua casa de habitação, nesta Vila. -----

---O senhor Vice-Presidente disse que ia averiguar junto dos respetivos serviços e que posteriormente daria a informação, agora, solicitada.-----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópias dos seguintes documentos: Informações n.ºs 258 e 264/2013 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; Informação nº.05/2013 da Divisão Administrativa e Financeira; Protocolos com: Rodoviária da Beira Interior S.A., Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e Associação de Pais e Encarregados de Educação e Plantas da parcela de terreno a expropriar.

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes, Coordenadora Técnica, que a secretariei. -----